Dia do Leilão: 28.12.2022
Inicio às 10:00 horas

Local: sydneyleiloes.com.br

Inf.: (85) 98701.7909 / E-mail: sydneyleiloes@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE** realizará leilão público online e presencial de materiais inservíveis e veículos diversos no dia 28 de Dezembro de 2022 às 10:00 (Dez) horas, no site do leiloeiro www.sydneyleiloes.com.br e na Secretária Municipal de Finanças, Travessa 14 de Abril S/N, Centro, Baturité/CE, de conformidade com a Lei Federal n. º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. **EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO.**
Visitação nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2022 no horário comercial.
Local de Exposição dos Veículos na Garagem da Prefeitura Municipal de Baturité-CE e garagem da Secretária Municipal de Saúde.
****

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lanço ou de venda condicional a aprovação, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características do bem descrito nos Anexos e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO.**

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA– Poderá participar do leilão, exceto a comissão de leilão do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada.

§ ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor ou pelo Leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

SEGUNDA– Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXOS** integrantes deste edital.

§ 1° – O lote será arrematado no **ESTADO**, **CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

§ 2º – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado e nos jornais para visitação, aceitando adquiri-los, isentando o COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

§ 3º - A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXOS referente ao lote, é meramente de orientação, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizada a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida até o início do leilão.

TERCEIRA – A TAXA DE COMISSÃO do LEILOEIRO será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda do bem arrematado; 5% (cinco por cento) despesas relativas aos procedimentos necessários à realização dos leilões.

QUARTA – O arrematante poderá efetivar o pagamento do lote arrematado à VISTA ou através do PRINCÍPIO DE PAGAMENTO (de no mínimo 10% do valor da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro), o restante (90%) deverá obrigatoriamente ser pago até 24 horas após a realização do Leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

QUINTA – A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito deverá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, D.O.C, T.E.D, PIX ou em CAIXA RÁPIDO.

§ 1º – Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32);

§ 2º – O pagamento com CHEQUE somente poderá ser feito À VISTA.

§ 3º – A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

SEXTA - Decorrido o prazo estabelecido neste edital (cláusula décima segunda), o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R$ 50,00 (cinquenta reais) para motos/automóveis, R$ 50,00 (cinquenta reais) para veículos médios/grandes, tratores e demais equipamentos agrícolas e R$ 50,00 (cinquenta Reais) para materiais até no máximo 07 (sete) dias corridos, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

SÉTIMA – O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão e das despesas de que trata este edital.

OITAVA – O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o C.P.F. (MF) e RG, para pessoa jurídica o C.P.F. (MF) do representante legal.

§ ÚNICO - No caso do Arrematante optar pelo pagamento do lote arrematado no final do leilão, deverá colocar sob a guarda do leiloeiro, dois cheques nominal ao leiloeiro, assinado e cruzado, sem especificar o valor.

NONA – O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, depois de confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório a nota de arrematação e a comprovação do deposito. O arrematante deverá providenciar até 24 horas após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado

perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

§ ÚNICO – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

DÉCIMA – ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a Nota de Arrematação e a transferência do veículo (DUT) e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado.

DÉCIMA PRIMEIRA – Serão exigidas (2) duas vias, com firma reconhecida do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade o valor cobrado para emissão da 2ª via do documento se assim necessário.

DÉCIMA SEGUNDA – O lote deverá ser retirado do local em que se encontra até 07 (sete) dias úteis após a realização do leilão.

§ 1º – O lote que não for retirado, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2° – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

DÉCIMA TERCEIRA – O COMITENTE entregará a documentação necessária à transferência do veículo para o arrematante em até 90 (noventa) dias **ÚTIEIS**, após a data da realização do leilão.

§ 1° - Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

§ 2° – A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito. Correndo todos os custos para a transferência deste por conta e responsabilidade do ARREMATANTE (inclusive DUT eletrônico e **NOTA FISCAL**).

DÉCIMA QUARTA - Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: Nada Consta, Pagamento e /ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, **NOTA FISCAL**, outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), mudança de categoria (aluguel/particular/passeio/carga e etc.) alteração de carroceria de aberta/fechada/furgão/basculante/jeep, alteração de espécie ou tipo: ambulância/carga/misto/passageiro/nenhuma, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

§ 1º - Os valores referentes ao exercício 2022 e 2023 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo; será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial a PREFEITURA e ao leiloeiro.

§ 2º – Decorrido o prazo legal (30 dias, art. 233 CTB) de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

DÉCIMA QUINTA – O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora de BATURITÉ/CE, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN. **(CASO NECESSÁRIO O ARREMATANTE FICA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE VISTORIA NO POSTO DO DETRAN EM BATURITÉ, APÓS O VEÍCULO SE ENCONTRAR EM CONDIÇÕES DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CTB)**

DÉCIMA SEXTA – CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 PARAGRAFO 4º A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO". (por conta do arrematante)

DÉCIMA SETIMA – ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

DÉCIMA OITAVA - Todos os Bens a serem leiloados encontram-se descritos nos Anexos com os seus valores de lances mínimos, que faz parte integrante deste Edital.

BATURITÉ, 05 de Dezembro de 2022

PAULO JEAN FRANCELINO DE PAULA BARROS
1º MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

OLAVO DA COSTA MOREIRA
2º MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

LEVI NASCIMENTO EUFRÁSIO
3º MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

ANEXO DE EDITAL Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INCIAL
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA GARAGEM DA PREFEITURA NA TRAVESSA VEREADOR OSIEL FARIAS RABÊLO S/N, CONSELHEIRO ESTELITA, BATURITÉ-CE		
001	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, CADEIRAS, MESAS E DIVERSAS **(NO ESTADO)**	**R$ 100,00**
002	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE CONDICIONADORES DE AR; IMPRESSORAS; ARQUIVOS EM AÇO, COFRES, BALANÇA PEDIÁTRICA E MATERIAIS DIVERSOS **(NO ESTADO)**	**R$ 200,00**
003	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE DIVISÓRIAS, CADEIRAS E MESAS PARA CONSULTORIOS LABORATÓRIOS DIVERSOS **(NO ESTADO)**	**R$ 150,00**
004	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE FREEZER HORIZONTAL, FOGÕES INDÚSTRIAIS, ARMÁRIOS EM MADEIRA E AÇO, MESAS E SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS **(NO ESTADO)**	**R$ 100,00**
005	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 01 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA FILIZOLA, CADEIRA EM AÇO, GAVETEIROS EM AÇO, MACA EM AÇO, ARMÁRIO EM AÇO, ESCADA EM AÇO, CADEIRAS E SUCATAS DE FERROS E MADEIRAS DIVERSAS **(NO ESTADO)**	**R$ 150,00**
006	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CARTEIRAS ESCOLARES, CESTOS P/LIXO E SUCATAS DE FERROS E PLASTICOS DIVERSOS **(NO ESTADO)**	**R$ 100,00**
007	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PNEUS DIVERSOS **(NO ESTADO)**	**R$ 300,00**
008	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PNEUS DIVERSOS **(NO ESTADO)**	**R$ 250,00**
009	TANQUE PIPA PARA CAMINHÃO – LDA – CAP. 12.000 LITROS – 2622 – 13 – MULT12 – B442901 **(NO ESTADO)**	**R$ 5.900,00**
010	02 BALANÇAS ANTROPOMÉTRICA DIVERSAS **(NO ESTADO)**	**R$ 300,00**
011	CAMINHONETE: GM MONTANA ENGESIG AMB - ANO FAB. 2009 - ANO MOD. 2010 - PLACAS: NVA3151\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º T20008865 - CHASSI N.º 9BGXL80P0AC180797 - RENAVAM N.º 198831250 **(NO ESTADO)**	**R$ 1.900,00**

ANEXO DE EDITAL Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INCIAL
012	AUTOMOVEL: VW GOL 1.0 - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2005 - PLACAS: HWX4176\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º BTY037207 - CHASSI N.º 9BWCA05X15T185011 - RENAVAM N.º 863734561 **(NO ESTADO)**	**R$ 1.900,00**
013	CAMINHONETE: VW SAVEIRO 1.6 - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2009 - PLACAS: HYY2167\CE - COR PR - COM. G/A - MOTOR N.º BWX137810 - CHASSI N.º 9BWKB05W09P070396 - RENAVAM N.º 985447354 **(NO ESTADO)**	**R$ 1.900,00**
014	AUTOMOVEL: GM CLASSIC - ANO FAB. 2010 - ANO MOD. 2010 - PLACAS: NVA3721\CE - COR PR - COM. G/A - MOTOR N.º S80085220 - CHASSI N.º 9BGSA191OAB242362 - RENAVAM N.º 198828152 **(NO ESTADO)**	**R$ 3.900,00**
015	AUTOMOVEL: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO FAB. 2007 - ANO MOD. 2008 - PLACAS: HWX0544\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º 146E1011*7558787* - CHASSI N.º 9BD15822784974366 - RENAVAM N.º 925580120 **(NO ESTADO)**	**R$ 2.900,00**
016	AUTOMOVEL: VW GOL 1.0 GIV - ANO FAB. 2010 - ANO MOD. 2011 - PLACAS: NUO1945\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º CCP211382 - CHASSI N.º 9BWAA05W5BP026608 - RENAVAM N.º 232097720 **(NO ESTADO)**	**R$ 2.900,00**
017	CAMINHONETE: VW SAVEIRO 1.6 - ANO FAB. 2004 - ANO MOD. 2005 - PLACAS: HWN9853\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º BJF080064 - CHASSI N.º 9BWEB05X65P079765 - RENAVAM N.º 854689605 **(NO ESTADO)**	**R$ 2.900,00**
018	AUTOMOVEL: VW GOL 1.0LMC4 - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2019 - PLACAS: POK7898\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º CSE309796 - CHASSI N.º 9BWAG45U5KT018326 - RENAVAM N.º 1170429642 **(NO ESTADO)**	**R$ 26.600,00**
019	CAMINHONETE: FIAT DUCATO MAXICARGO - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2012 - PLACAS: OCC5598\CE - COR BR - COM. D - MOTOR N.º F1AE0481T7122960 - CHASSI N.º 93W245G24C2083857 - RENAVAM N.º 376924268 **(NO ESTADO)**	**R$ 5.900,00**
020	CAMINHONETE: GM S10 2.8 4X2 RONTAN AMB - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2005 - PLACAS: HXJ8651\CE - COR BR - COM. D - MOTOR N.º M1T219750 - CHASSI N.º 9BG124GC05C432441 - RENAVAM N.º 876070438 **(NO ESTADO)**	**R$ 5.900,00**

ANEXO DE EDITAL Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INCIAL
021	AUTOMOVEL: VW NOVO GOL TL MCV - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2018 - PLACAS: PMT3612\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º CSE294384 - CHASSI N.º 9BWAG45UXJT128576 - RENAVAM N.º 1149256920 **(NO ESTADO)**	**R$ 26.000,00**
022	CAMINHONETE: GM MONTANA ENGESIG AMB - ANO FAB. 2010 - ANO MOD. 2010 - PLACAS: NUO1715\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º T20012333 - CHASSI N.º 9BGXL80P0AC238268 - RENAVAM N.º 232099600 **(NO ESTADO)**	**R$ 6.900,00**
023	AUTOMOVEL: VW GOL 1.0LMC4 - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2019 - PLACAS: POK8628\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º CSE315842 - CHASSI N.º 9BWAG45U7KT031353 - RENAVAM N.º 1170395071 **(NO ESTADO)**	**R$ 23.000,00**
024	CAMINHÃO: FORD F4000G - ANO FAB. 2002 - ANO MOD. 2002 - PLACAS: HXR0018\CE - COR VD - COM. D - MOTOR N.º 30650134 - CHASSI N.º 9BFLF47GX2B078725 - RENAVAM N.º 795014163 **(NO ESTADO)**	**R$ 26.000,00**
025	AUTOMOVEL: VW NOVO GOL TL MCV - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2018 - PLACAS: PMT3682\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º CSE294826 - CHASSI N.º 9BWAG45U8JT128723 - RENAVAM N.º 1149257730 **(NO ESTADO)**	**R$ 25.500,00**
026	AUTOMOVEL: FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2014 - PLACAS: OSJ0397\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º QP9AE8029769 - CHASSI N.º 9BFZF54P8E8029769 - RENAVAM N.º 994855648 **(NO ESTADO)**	**R$ 8.900,00**
027	AUTOMOVEL: FIAT SIENA EL FLEX - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2012 - PLACAS: OIE7691\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º 310A10110491070 - CHASSI N.º 8AP17202LC2237003 - RENAVAM N.º 420493085 **(NO ESTADO)**	**R$ 9.900,00**
028	CAMINHONETE: VW SAVEIRO 1.6 - ANO FAB. 2006 - ANO MOD. 2007 - PLACAS: HXT7988\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º BJF180389 - CHASSI N.º 9BWEB05W87P031372 - RENAVAM N.º 902668420 **(NO ESTADO)**	**R$ 2.900,00**

ANEXO DE EDITAL Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INCIAL
029	AUTOMOVEL: VW GOL 1.0LMC4 - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2019 - PLACAS: POK2498\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º CSE340256 - CHASSI N.º 9BWAG45U9KT083549 - RENAVAM N.º 1176941620 **(NO ESTADO)**	**R$ 24.000,00**
030	AUTOMOVEL: VW NOVO GOL TL MCV - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2018 - PLACAS: PMT3622\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º CSE294934 - CHASSI N.º 9BWAG45U6JT129529 - RENAVAM N.º 1149257242 **(NO ESTADO)**	**R$ 22.000,00**
031	AUTOMOVEL: VW NOVO GOL TL MCV - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2018 - PLACAS: PMT3652\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º CSE294919 - CHASSI N.º 9BWAG45U7JT129121 - RENAVAM N.º 1149257528 **(NO ESTADO)**	**R$ 24.000,00**
032	AUTOMOVEL: GM SPIN 1.8 L MT LTZ - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2018 - PLACAS: POW2848\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º GFN024921 - CHASSI N.º 9BGJC7520JB265377 - RENAVAM N.º 1175940043 **(NO ESTADO)**	**R$ 29.900,00**
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CASA GRANDE NA AV. OUVIDOR MOR VIP.S. BARBOSA Nº 1001, SANHARÃO, BATURITÉ-CE		
033	RETROESCAVADEIRA JCB – 9B9214T64CBDT4821 – JCB2131821JCB – MOTOR Nº S1N023605 **(NO ESTADO)**	**R$ 44.000,00**
034	PÁ CARREGADEIRA (MECANICA) MICHIGAN 55C – 4247S*1849*BRC MOTOR Nº 376910007423696 **(NO ESTADO)**	**R$ 36.000,00**
035	PÁ CARREGADEIRA (MECANICA) NEW HOLLAND W130 – HBZNW130TEAE5777 – SÉRIE Nº NEAE05777 **(NO ESTADO)**	**R$ 120.000,00**
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA SECRETÁRIA MUNÍCIPAL DE EDUCAÇÃO NA AV. FRANCISCO BRAGA FILHO S/N, CONSELHEIRO ESTELITA, BATURITÉ-CE		
036	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: MESAS, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES **(NO ESTADO)**	**R$ 100,00**
037	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: VENTILADORES, 01 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E MATERIAIS DIVERSOS **(NO ESTADO)**	**R$ 200,00**

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INCIAL
038	01 FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, 02 GELADEIRAS E 01 GELÁGUA DE COLUNA. **(NO ESTADO)**	R$ 300,00
039	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS TAIS COMO: CPU'S, MONITORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E OUTROS **(NO ESTADO)**	R$ 500,00
040	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MESA DE SOM, MICROSYSTEMS, AMPLIFICADOR E VIDEO CASSETE **(NO ESTADO)**	R$ 400,00

BATURITÉ, 06 de Dezembro de 2022

PAULO JEAN FRANCELINO DE PAULA BARROS
1º MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

OLAVO DA COSTA MOREIRA
2º MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

LEVI NASCIMENTO EUFRÁSIO
3º MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA GARAGEM DA PREFEITURA NA TRAVESSA VEREADOR OSIEL FARIAS RABÊLO S/N BATURITÉ-CE		
041	AUTOMOVEL: CHEV/SPIN 1.8 L MT LT - ANO FAB. 2014 - ANO MOD. 2014 - PLACAS: PMR-8240\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º CPA061229 - CHASSI N.º 9BGJB75Z0EB294113 - RENAVAM N.º 1075016840 **(NO ESTADO)**	**R$ 23.300,00**
042	CAMINHONETE: GM MONTANA TECFORM AM1 - ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2016 - PLACAS: POZ2788\CE - COR BR - COM. G/A - MOTOR N.º FA7019564 - CHASSI N.º 9BGCA8030GB165532 - RENAVAM N.º 1141135504 **(NO ESTADO)**	**R$ 21.000,00**
OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA SECRETÁRIA MUNÍCIPAL DE EDUCAÇÃO NA AV. FRANCISCO BRAGA FILHO S/N, BATURITÉ-CE		
043	04 FREZERS HORIZONTAL **(NO ESTADO)**	**R$ 100,00**

BATURITÉ, 05 de Dezembro de 2022

PAULO JEAN FRANCELINO DE PAULA BARROS
1º MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

OLAVO DA COSTA MOREIRA
2º MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

LEVI NASCIMENTO EUFRÁSIO
3º MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Sydney
Leilões